



PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2023 – SEAD/CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, em conjunto com a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a fiscalização realizada em parceria com o Tribunal de Contas da União (TCU) e outros diversos órgãos de controle dos Estados, a qual tem como principal objeto a folha de pagamento das diversas Unidades Jurisdicionadas (UJ's);

CONSIDERANDO que essa fiscalização é feita por meio da análise de dados de diversas bases, de forma automatizada (trilhas de auditoria), visando identificar indícios de pagamento irregular, e a notificação das Unidades Jurisdicionadas, que deverão apresentar esclarecimentos por meio do Sistema e-Pessoal;

CONSIDERANDO que os indícios apontados deverão ser analisados e esclarecidos, cabendo à Gestão promover, de forma célere, a correção das situações que concluírem serem irregulares.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os processos de apuração dos indícios apontados no Sistema de Indícios do e-Pessoal:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE – Coordenadora de Gestão de Pessoas

DIEGO DE ARAUJO LIMA – Coordenador de Sistemas Cooperativos

EDSON DE JESUS MOREIRA – Assessor de Controle Interno

DINALDO PEREIRA DA TRINDADE – Gerente do Núcleo de Folha de Pagamento

ILANA CRISTINA VILHENA SILVA – Gerente do Núcleo de Controle de Pessoal

CARLOS HENRIQUE MACIEL PEREIRA – Chefe da Unidade de Controle de Cargos e Salários

ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO – Assistente Administrativo

Controladoria Geral do Estado – CGE

MARIA SOCORRO XAVIER DE FIGUEIREDO MENEZES - Coordenadora de Ações Estratégicas

FÁBIO HENRIQUE CORREIA CYRILLO - Analista de Finanças e Controle

Art. 2º À Comissão compete:

I - apurar os indícios apontados no Sistema e-Pessoal, por meio de fluxograma e processo próprio;

II – elaborar justificativas e esclarecimentos a serem registrados no Sistema;

III – proceder ao encaminhamento dos esclarecimentos ao órgão de controle, via Sistema e-Pessoal;

IV – encaminhar os processos com vistas a promover a correção de irregularidades, quando for o caso;

V – elaborar notas técnicas, visando promover a melhoria de procedimentos de controle interno junto aos órgãos e secretarias do Estado;

VI – realizar outras atividades necessárias à gestão dos indícios e esclarecimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

NAIR MOTA DIAS
Controladora-Geral do Estado



Cód. verificador: 187977942. Cód. CRC: C445FC6
Documento assinado eletronicamente por **NAIR MOTA DIAS**, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 04/10/2023 12:26 e **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/10/2023 11:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

